



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1670

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA 01

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Conselheiro Mairinck-Pr, por meio dos Agentes de Contratação, designados pela portaria nº. 041/2024 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço global, cujo objeto: **aquisição 03 (três) Veículos Sedan de passeio, zero KM, com capacidade para 5 (cinco) pessoas, para uso exclusivo nos serviços desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Saúde de Conselheiro Mairinck/PR**, em regime de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme descrito no edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 05 de Junho às 08:00 horas do dia 20 de junho de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 20 de Junho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 20 de Junho de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br www.conselheiomairinck.pr.gov.br.

Conselheiro Mairinck, 28 de Maio de 2024.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 106/2024

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a Sra Valdinéia de Oliveira Rocha, portadora da Carteira de Identidade RG nº 48.402.671-91/SP, do cargo efetivo de Assistente social, a partir do dia 03 de Junho de 2024.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Junho de 2024.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1670

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA 02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2024

CONCURSO PÚBLICO 001/2023

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme a Lei nº 111/92, Lei nº 363/08 e 524/2014 e de acordo com que trata o Regulamento Geral do Concurso Público do Edital nº 001/23 e homologação do resultado final do Concurso Público de Provas teórica, prática e títulos.

Torna Público

Art. 1º **CONVOCAR** os candidatos aprovados para ocupar os cargos conforme quadro abaixo,

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
3º	CAMILA CANDIDA SABINO DE PAULA	0039303

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
7º	SCHERON FERNANDA DANTAS DE MELLO	0040442

* candidato auto declarado afrodescendentes

** candidato portador de deficiência

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, no horário das 08h00m às 11h00m e das 13h30m às 16h30m, obrigatoriamente munidos de originais e cópias de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme indicados no anexo I deste edital.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos até a data prevista neste Edital, implicará em renúncia da vaga existente.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1670

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA 03

Anexo I

- CÉDULA DE IDENTIDADE,
 - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF),
 - TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
 - CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO,
 - CARTEIRA DE TRABALHO, COM NÚMERO DO PIS/PASEP,
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS COM CPF E/OU CPF MENORES DE 14 ANOS,
 - HISTÓRICO ESCOLAR/DIPLOMA DO CURSO (FUNDAMENTAL/MÉDIO/SUPERIOR-CONFORME CARGO),
 - COMPROVANTE DE REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE e CERTIDÃO DE REGULARIDADE OFERECIDO PELO ÓRGÃO DE CLASSE (CONFORME O CARGO),
 - CARTEIRA DE MOTORISTA (CONFORME O CARGO)
 - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA OU LUZ),
 - RESERVISTA OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (HOMEM),
 - CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (CARTÓRIO DISTRIBUÍDO DA COMARCA DE RESIDÊNCIA)
 - ANTECEDENTES CRIMINAIS JUSTIÇA FEDERAL (<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao>),
 - DECLARAÇÃO DE DESVINCULAÇÃO PARA O CANDIDATO QUE EXERCE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, OU MUNICIPAL, CONFORME PREVÊ EM OS INCISOS XVI E XVII, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; E QUANDO ACUMULÁVEL DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO EMPREGADOR CONSTANDO O CARGO OCUPADO, CARGA HORÁRIA, HORÁRIO DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO,
 - DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO APOSENTADORIA / PENSÃO,
 - DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA,
 - DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO E NEM TER SOFRIDO, NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA, PENALIDADE POR PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA APLICADA POR QUALQUER ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADE DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL,
 - EXAME ADMISSIONAL NO POSTO DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO,
 - 01 FOTO ¾ RECENTE,
 - NÚMERO DE CONTA NO BANCO SICRED DE CONSELHEIRO MAIRINCK;
- A FIM DE FORMALIZAR CONTRATO DE TRABALHO NA FORMA DA LEI:

Obs.: O exame admissional será realizado mediante agendamento pelo Departamento competente da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1670

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA 04

DECRETO Nº 103/2024

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 111/92, e a Lei nº 524/2014, e de acordo com a homologação do resultado final do Concurso Público 01/2023;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr João vinicio Pereira Barreto, portador da Carteira de Identidade RG nº40.333.720-3/SP, para exercer o cargo de Engenheiro Civil, 20:00h semanais, a partir do dia 03 de junho de 2024.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 104/2024

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 111/92, e a Lei nº 363/08 Plano de Cargos e Carreira do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal, e de acordo com a homologação do resultado final do Concurso Público 01/2023;

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. Maria Cristina Chamma, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.640.847-5/PR, para exercer o cargo de PROFESSORA de Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, 20:00 h semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 03 de junho de 2024.

Registre-se , cumpra-se e publique-se

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná , aos 03 dias do mês de junho de 2024.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1670

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA 05

DECRETO Nº 105/2024

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 111/92, e a Lei nº 524/2014, e de acordo com a homologação do resultado final do Concurso Público 01/2023;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr **Diego Jamil Bento**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.204.203-4/PR, para exercer o cargo de **ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS**, 40:00 h semanais, a partir do dia 03 de junho de 2024.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DECRETO DE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei 111/92, a Lei nº363/08 Plano de Cargos e Carreira do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal e a Lei nº524/2014 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, e de acordo com a homologação do resultado final do Concurso Público Edital nº 01/23, **NOMEOU** o servidor, conforme segue abaixo:

Servidor	Rg.Nº	Cargo	Decreto	Data
João Vinicio Pereira Barreto	40.333.720-3	Engenheiro Civil	103/2024	03/06/2024
Maria Cristina Chamma	7.640.847-5	Professora	104/2024	03/06/2024
Diego Jamil Bento	10.204.203-4	Analista de Recursos Humanos	105/2024	03/06/2024

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1670

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA 06

DECRETO Nº 108/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Súmula: Nomeia o Assessor Jurídico Dr. Marcelo Martinez Dib, temporariamente, para o cargo de Procurador Geral do Município de Conselheiro Mairinck e dá outras providências.

O Senhor **ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 58, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que o Procurador efetivo do Município Dr. Luciano Marcelo Dias Queiroz, estará em Licença Especial Remunerada no período de 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 01/06/2024.

CONSIDERANDO, a necessidade do Município em dar andamento aos processos judiciais e administrativos, pareceres em licitações e outros assuntos no âmbito jurídico durante o período de férias do Procurador efetivo, ainda que o cargo de Assessor Jurídico, não tem poder para praticar tais ações.

CONSIDERANDO, o princípio da continuidade do serviço público, ainda com o objetivo de assegurar o transpasse da função antes desempenhada pelo servidor regularmente afastado, em virtude Licença Especial Remunerada, a outro com qualificação e habilitação para a sua assunção.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Dr. Marcelo Martinez Dib, temporariamente, para o cargo de Procurador Geral do Município.

Art. 2º A título de remuneração do servidor que ora se nomeia, durante o período desta nomeação, aplica-se o contido no parágrafo 1º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 761/2022.

Art. 3º Enquanto perdurar o presente Decreto, fica suspenso para todos os fins de fato e de direito a vigência do Decreto Municipal nº 070/2023;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de 01/06/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (03/06/2024).

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1670

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA 07

LEI Nº 842/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de um Crédito Adicional Especial e a incluir no Plano Plurianual - PPA Lei nº. 724/2021;

Art. 2º - Na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO Lei nº. 805/2023.

Art. 3º - Lei Orçamentária Anual do presente exercício financeiro Lei nº. 816/2023 de 20 de outubro 2023. No valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais). Destinados a atenderem despesas na seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 21.000,00
001 –AGROPECUARIA
18.541.0009-2060 – REPASSE PARA INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS
3.3.50.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES
2351 000 Recursos Ordinários Livres

Art. 4º - Servirá para cobertura do crédito citado no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, Inciso I (Superavit financeiro), e/ou Inciso II (Excesso de arrecadação), e/ou Inciso III (Cancelamento parcial de dotações) do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos vinte e um (03) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1670

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA 08

LEI Nº843/2024.

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM ACACIAS, OBJETIVANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROSA PARA TRATAMENTO DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO NO MUNICÍPIO.

A CAMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Conselheiro Mairinck autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Catadores do Consórcio Intermunicipal do Aterro Sanitário - ACACIAS, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 436, centro, da cidade de Joaquim Távora, inscrita sob CNPJ nº 29.178.766/0001-42, com o objetivo de proporcionar o repasse de recursos financeiros.

Art. 2º - O valor a ser repassado neste momento à ACACIAS é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), dividido em (6) seis parcelas, contadas a partir de junho deste ano.

PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

Descrição das Despesas	Valor
Pagamento de aluguel da sede da Associação;	R\$ 1.000,00
Manutenção administrativa da sede da Associação;	R\$ 750,00
Aquisição de equipamentos operacionais e EPI's;	R\$ 1.000,00
Capacitação dos Associados, promovendo cursos de qualificação para Educação Ambiental e demais inerentes ao ofício principal das ACACIAS;	R\$ 750,00
TOTAL:	R\$ 3.500,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00

Art. 3º - A entidade deverá comprovar financeiramente no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Prestação de Contas da Prefeitura, a destinação dos recursos, cabendo à Equipe de Prestação de Contas encaminhar a prestação de contas com parecer, ao Tribunal de Contas do Estadual para aprovação final.

Art. 4º - Para atender a despesa decorrente desta Lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Agricultura, Agropecuária e Meio Ambiente
001 – Agropecuária
18.541.0009-2060 – Repasse para Instituições não Governamentais
3.3.50.41.00.00 – Contribuições
2351 000 – Recursos Ordinários Livres

Art. 5º - Demais disposições serão estabelecidas no Convênio a ser celebrado entre as partes, o qual será regido pelo constante na presente Lei, bem como na legislação correlata.

Art. 6º - O referido repasse dos valores pelo Município de Conselheiro Mairinck para à ACACIAS fica condicionado à efetivação do recebimento do Lixo Reciclável do Município.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Mairinck, 03 de junho de 2024.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1670

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA 09

LEI Nº 844/2024.

SÚMULA: autoriza o município a firmar termo de fomento com apae, objetivando o repasse de recursos do fundeb.

A CAMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Conselheiro Mairinck autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, com sede na Rua Primavera, 115, nesta cidade, inscrita sob CNPJ nº 03.338.968/0001-10, com o objetivo de proporcionar o repasse de recursos financeiros oriundos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com base no número de alunos do censo escolar da Educação Especial do ANO DE 2023, conforme Lei Federal nº 11.494/2007 e Decreto Federal nº 6.253/2007.

Art. 2º - O valor a ser repassado neste momento à APAE é de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), dividido em (3) três parcelas, contadas a partir de maio deste ano.

PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

Descrição das Despesas	Valor
Serviço: Locação de 01 ônibus leito 50 poltronas para ida dos alunos ao Beto Carreiro. Roteiro: Viagem de Conselheiro Mairinck/PR x Penha/SC Data da saída: 23/05/2024 Data da chegada: 25/05/2024	R\$ 8.500,00
02 – Construção de uma piscina terapêutica	R\$ 147.500,00
TOTAL	R\$ 156.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MAIO	JUNHO	JULHO
52.000,00	52.000,00	52.000,00

Art. 3º - Os recursos do FUNDEB repassados pelo Município à Instituição Conveniada deverão ser utilizados em ações consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, observando o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394, de 1996.

Art. 4º - A entidade deverá comprovar financeiramente no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Prestação de Contas da Prefeitura, a destinação dos recursos, cabendo à Equipe de Prestação de Contas encaminhar a prestação de contas com parecer, ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para aprovação final.

Art. 5º - Para atender a despesa decorrente desta Lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1670

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA 10

05 – Secretaria de Educação
002 – Ensino Fundamental
12.367.0007-2043 – Manutenção da APAE
3.3.50.41.00.00 – Contribuições

Art. 6º - Demais disposições serão estabelecidas no Convênio a ser celebrado entre as partes, o qual será regido pelo constante na presente Lei, bem como na legislação correlata, principalmente no disposto na Lei Federal nº 11.494/2007 e Decreto Federal nº 6.253/2007 e alterações posteriores.

Art. 7º - O referido repasse dos valores pelo Município de Conselheiro Mairinck para a APAE de Conselheiro Mairinck fica condicionado à efetivação do repasse do FUNDEB para o Município.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente, a Lei Municipal nº 840/2024.

Conselheiro Mairinck, 03 de junho de 2024.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2024 – REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 14/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 09/2024. Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços complementares na área da Saúde incluindo os Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência – Plantões Médicos, com profissionais devidamente Registrados em seus respectivos Conselhos Regionais de Classe, para realização dos seguintes serviços: Plantões Permanentes Presenciais no Hospital Anita Canet – nos turnos diurnos (com início às 07:00 e fim às 19:00 horas) e noturnos (com início às 19:00 e fim às 07:00 horas do dia seguinte) ininterruptamente, inclusive nos sábados, domingos e feriados, sendo que cada plantonista somente poderá ter carga horária máxima de 24 (vinte e quatro) horas com descanso de 72 (setenta e duas) horas; serviços estes devidamente pormenorizados no Anexo I – Termo de Referência, o prazo desta contratação é de 12 (doze) meses.

Empresa contratada: ALPHAMED SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, CNPJ nº CNPJ 40.030.053/0001-70, devidamente instalada e em pleno funcionamento à Rua Primeiro de Maio, nº 442, Bairro: Centro, Pinhais-Pr, CEP: 83.323-020, representante legal o Sr. Lucas Felipe Balbino Dias, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: n.º 045.624.659-21, RG nº. 9.029.171-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Dr. Raul Carneiro Filho, nº 197, Bairro: Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80.620-440, Vencedora desta licitação no Valor de R\$ 8.760,80 (Oito Mil Setecentos e Sessenta Reais e Oitenta Centavos).

Conselheiro Mairinck-Pr, 01 de Junho de 2024

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito